

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Camara Municipal de Agudos decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :


Lei nº 241, de 31 de dezembro de 1958.

Que prorroga a vigencia da Lei Municipal nº 99, de 28 de abril de 1.952.

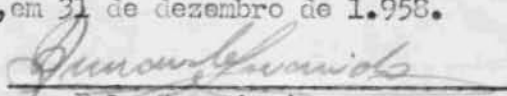
Art. 1º - Fica prorrogada para 30 de Junho de 1.959, a vigencia da Lei Municipal nº 99, de 28 de abril de 1952, que abriu credito especial de Cr\$ 100.000,00 para desapropriação de imovel situado neste municipio - lei essa cuja vigencia já foi prorrogada pelas leis 136, de 31-12-52; 153, de 31-12-53; 171, de 23-12-54; 176, de 28-12-55; 191, de 5-11-56, e 231, de 22-10-57.

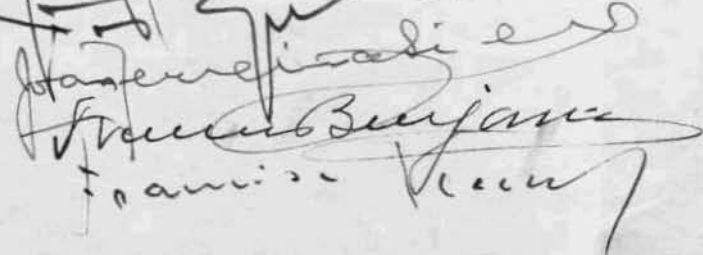
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de dezembro de 1.958


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de dezembro de 1.958.


Pelo Secretario.


Francisco Benjamim
Francisco Benjamim